



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS - CGTRAE / GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

HUGO SANTANA NETO

PERÍODO: DE 07/06/2024 A 09/10/2024



7 de jun. de 2024 10:01:52
-10°14'29,86"S -64°45'19,799"W

LOCAL: NOVA MAMORÉ/RO.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: 10°14'29,6"S E 64°45'19,8"O.

ATIVIDADE PRINCIPAL: CNAE 0151-2/01 (CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE).

ATIVIDADE FISCALIZADA: CNAE 0151-2/01 (CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE).

NOVA MAMORÉ/RO
JUNHO/2024



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS - CGTRAE / GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

ÍNDICE

| | |
|---------------|---|
| EQUIPE | 3 |
|---------------|---|

DO RELATÓRIO

| | |
|---|----|
| A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR..... | 4 |
| B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO..... | 4 |
| C. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS..... | 6 |
| D. DA MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL..... | 6 |
| E. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO..... | 7 |
| F. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE ECONÔMICA..... | 8 |
| G. DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS..... | 9 |
| H. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHADORES À CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO..... | 11 |
| I. CONCLUSÃO..... | 12 |

| | |
|---------------------|----|
| ANEXOS | 13 |
|---------------------|----|

1. Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF do Empregador Fiscalizado
2. Dados do CEI do Empregador Fiscalizado
3. Cópia do Auto de Infração Lavrado em Face do Empregador Fiscalizado
4. Cópia da Notificação para Apresentação de Documentos de Número
[REDACTED]
5. Cópia do E-mail Enviado ao Procurador do Empregador Fiscalizado em
28/06/2024



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS - CGTRAE / GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

- | | | |
|--------------------|-------------------|-----------------|
| • [REDACTED] | AFT | CIF [REDACTED] |
| Coordenador | | |
| • [REDACTED] | AFT | CIF [REDACTED] |
| • [REDACTED] | Motorista Oficial | Mat. [REDACTED] |



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS - CGTRAE / GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

DO RELATÓRIO

A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

- 1) Período da ação: início em 07/06/2024 e término em 09/10/2024.
- 2) Empregador: [REDACTED]
- 3) CPF: [REDACTED] (vide cópia do comprovante de situação cadastral no CPF do empregador fiscalizado no Anexo 1).
- 4) CEI: 80.012.20444/89 (vide dados do CEI do empregador fiscalizado no Anexo 2).
- 5) CNAE FISCALIZADO: 0151-2/01 (criação de bovinos para corte).
- 6) Localização do Estabelecimento Fiscalizado: rodovia RO-420, linha 30-B, S/N, quilômetro 10, fazenda Água Azul, zona rural, Nova Mamoré/RO, CEP 76857-000, coordenadas geográficas: 10°14'29,6"S e 64°45'19,8"O.
- 7) Endereço para Correspondência: [REDACTED]
[REDACTED]
- 8) Telefones de contato: [REDACTED]
[REDACTED]
- 9) E-mail: [REDACTED]
[REDACTED]

B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

- 1) PERÍODO COMPREENDIDO PELA FISCALIZAÇÃO: INÍCIO EM 07/06/2024 E TÉRMINO EM 09/10/2024.
- 2) NÚMERO DE TRABALHADORES ALCANÇADOS: 1
- 3) NÚMERO DE MULHERES ALCANÇADAS: 00
- 4) NÚMERO DE TRABALHADORES NO ESTABELECIMENTO: 01
- 5) NÚMERO DE MULHERES NO ESTABELECIMENTO: 00
- 6) NÚMERO DE TRABALHADORES REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL: 00
- 7) NÚMERO DE MULHERES REGISTRADAS: 00
- 8) NÚMERO DE TRABALHADORES EM CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO: 00
- 9) NÚMERO DE TRABALHADORES RESGATADOS: 00
- 10) NÚMERO DE MULHERES EM CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO: 00
- 11) NÚMERO DE MULHERES RESGATADAS: 00
- 12) NÚMERO DE TRABALHADORES MENORES DE 16 ANOS ENCONTRADOS: 00
- 13) NÚMERO DE TRABALHADORES MENORES DE 16 ANOS EM CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO: 00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS - CGTRAE / GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

- 14) NÚMERO DE TRABALHADORES MENORES DE 18 E MAIORES DE 16 ANOS ENCONTRADOS: 00
- 15) NÚMERO DE TRABALHADORES MENORES DE 18 E MAIORES DE 16 ANOS EM CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO: 00
- 16) NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SUBMETIDOS A PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL: 00
- 17) NÚMERO DE ESTRANGEIROS EM CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO: 00
- 18) NÚMERO DE ESTRANGEIROS RESGATADOS: 00
- 19) NÚMERO DE INDÍGENAS EM CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO: 00
- 20) NÚMERO DE INDÍGENAS RESGATADOS: 00
- 21) VALOR BRUTO DAS RESCISÕES: R\$ 00,00
- 22) VALOR LÍQUIDO DE RESCISÕES RECEBIDO PELOS TRABALHADORES: R\$ 00,00
- 23) VALOR DE DANO MORAL INDIVIDUAL: R\$ 00,00
- 24) VALOR DE DANO MORAL COLETIVO: R\$ 00,00
- 25) NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS: 01
- 26) NÚMERO DE TERMOS DE APREENSÃO E GUARDA: 00
- 27) NÚMERO DE TERMOS DE INTERDIÇÃO: 00
- 28) VALOR DE FGTS RECOLHIDO SOB AÇÃO FISCAL:
28.1) MENSAL: R\$ 00,00;
28.2) RESCISÓRIO: R\$ 00,00.
- 29) NÚMERO DE NOTIFICAÇÕES DE DÉBITOS DO FUNDO DE GARANTIA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (NDFC) LAVRADAS: 00
- 30) VALOR DE FGTS NOTIFICADO POR NDFC:
30.1) MENSAL: R\$ 00,00;
30.2) RESCISÓRIO: R\$ 00,00.
- 31) NÚMERO DE GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS: 00
- 32) NÚMERO DE CTPS EMITIDAS: 00
- 33) CONSTATAÇÃO DE TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO:
33.1) URBANO: () SIM; (X) NÃO.
33.2) RURAL: () SIM; (X) NÃO.
- 34) EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE TRÁFICO DE PESSOAS PARA EXPLORAÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À DE ESCRAVO:
() SIM; (X) NÃO.
- 35) EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL:
() SIM; (X) NÃO.
- 36) MODALIDADES DE TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO ENCONTRADAS NOS INCISOS I A V DO ARTIGO 23 DA IN 2 DE 08/11/2021:
36.1) TRABALHO FORÇADO:
() SIM; (X) NÃO.
36.2) JORNADA EXAUSTIVA:
() SIM; (X) NÃO.
36.3) CONDIÇÃO DEGRADANTE DE TRABALHO:



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS - CGTRAE / GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

() SIM; (X) NÃO.

36.4) RESTRIÇÃO, POR QUALQUER MEIO, DE LOCOMOÇÃO EM RAZÃO
DE DÍVIDA CONTRAÍDA COM EMPREGADOR OU PREPOSTO, NO
MOMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NO CURSO DO CONTRATO DE
TRABALHO:

() SIM; (X) NÃO.

36.5) RETENÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO EM RAZÃO DE:

36.5.1) CERCEAMENTO DO USO DE QUALQUER MEIO DE
TRANSPORTE:

() SIM; (X) NÃO.

36.5.2) MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA:

() SIM; (X) NÃO.

36.5.3) APODERAMENTO DE DOCUMENTOS OU OBJETOS
PESSOAIS:

() SIM; (X) NÃO.

37) NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO (AI) CONCLUSIVO A RESPEITO DA
CONSTATAÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE
ESCRAVO, PREVISTO NO ARTIGO 41 DA IN 2 DE 08/11/2021:

AI Nº _____ OU (X) NÃO HOUVE A LAVRATURA DESTE AI.

**C. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS E
RESPECTIVAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS (vide cópia do
auto de infração no Anexo 3)**

| # | Nº do Auto de Infração | Ementa / Descrição da Ementa (Irregularidade Constatada) | Capitulação |
|---|------------------------|--|--|
| 1 | 22.832.984-1 | 000374-3 / Deixar de efetuar o pagamento das despesas resultantes da transferência do empregado. | Artigo 470 da Consolidação das Leis do Trabalho. |

D. DA MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

A ação fiscal aqui relatada foi motivada por demanda da Casa Civil da Presidência da República, para que a Auditoria Fiscal do Trabalho compusesse uma



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS - CGTRAE / GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

equipe interinstitucional que, em cumprimento a ordens judiciais, executaria uma operação de desintrusão na terra indígena Karipuna localizada no Estado de Rondônia.

Participaram desta operação diversos órgãos federais, sendo eles: a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), o Ministério dos Povos Indígenas (MPI), a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), a Polícia Federal (PF), a Polícia Rodoviária Federal (PRF) e a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM), estando todos eles sob a coordenação da Casa Civil da Presidência da República.

Registre-se que as estruturas de permanência dos servidores das instituições (alojamento, alimentação e condições sanitárias) foram providas pelo Exército Brasileiro, em uma base instalada no entorno da terra indígena Karipuna, e que a comunicação foi provida pelo Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM.

A ação fiscal trabalhista foi encerrada na data da finalização da confecção do presente relatório, em atendimento ao artigo 26 do Decreto nº 4.552 de 2002 (Regulamento da Inspeção do Trabalho – RIT), para monitoramento e aplicação de reiterada ação fiscal, sendo executada na modalidade de Auditoria Fiscal Mista, conforme artigo 30, § 3º, do RIT.

E. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

O estabelecimento fiscalizado (fazenda Água Azul) localiza-se na rodovia RO-420, linha 30-B, S/N, quilômetro 10, na zona rural do município de Nova Mamoré/RO, nas coordenadas geográficas 10°14'29,6"S e 64°45'19,8"O (vide figura 01 abaixo).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS - CGTAE / GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM



Figura 01: fazenda inspecionada localizada nas adjacências da terra indígena Karipuna.

F. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE ECONÔMICA

Trata-se de uma fazenda explorada economicamente pelo [REDACTED]
[REDACTED] inscrito no CPF com o número [REDACTED] e no CEI com o
número 80.012.20444/89, para a criação de bovinos para corte (CNAE 0151-2/01),
os quais eram posteriormente comercializados para terceiros.

Registre-se que, no estabelecimento inspecionado, também foram
encontrados empregados da [REDACTED] (CPF [REDACTED]) irmã do
[REDACTED], a qual explorava concomitantemente a fazenda fiscalizada
para a mesma atividade econômica supracitada.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS - CGTAE / GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

G. DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Na manhã do dia 07/06/2024, por volta das 10:01hs, a equipe de Auditores-Fiscais do Trabalho adentrou a fazenda Água Azul e iniciou os procedimentos de fiscalização, entrevistando os trabalhadores encontrados (vide foto 1 abaixo) e inspecionando os locais e ambientes de trabalho, as áreas de vivência e as máquinas e implementos lá existentes.



Foto 1: início da fiscalização na fazenda Água Azul com as entrevistas com os trabalhadores.

Foram encontrados e qualificados 10 (dez) trabalhadores laborando na fazenda inspecionada, sendo que, no decorrer dos procedimentos fiscais desenvolvidos na ação aqui relatada, verificou-se que, desses, **apenas 1 (um) mantinha vínculo de emprego com o [REDACTED]** estando este vínculo devidamente formalizado.

Ademais, ao fim da inspeção na fazenda em tela no dia 07/06/2024, foi entregue a uma das empregadas da [REDACTED] a notificação para apresentação de documentos de número [REDACTED] cuja cópia segue no Anexo 4.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS - CGTRAE / GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Já no dia 28/06/2024, foi enviado e-mail ao procurador do [REDACTED]
[REDACTED] (vide cópia no Anexo 5), solicitando que este apresentasse por e-mail a documentação trabalhista assinalada na citada notificação, referente aos seus empregados, até o dia 02/07/2024.

No mais, após as inspeções feitas na fazenda Água Azul, as entrevistas com os trabalhadores encontrados, a análise dos documentos apresentados pelo empregador fiscalizado e a não apresentação de alguns dos documentos solicitados, constatou-se que o [REDACTED] havia cometido as seguintes irregularidades trabalhistas:

- Deixar de garantir a realização de exames médicos;
- Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros;
- Deixar de disponibilizar água potável e fresca nos locais de trabalho, em quantidade suficiente;
- Deixar de fornecer roupas de cama adequadas às condições climáticas locais;
- Deixar de fornecer, gratuitamente, aos trabalhadores rurais Equipamentos de Proteção Individual -EPI, nos termos da Norma Regulamentadora nº 6 (NR 06);
- Deixar de fornecer aos trabalhadores rurais dispositivos de proteção pessoal de acordo com os riscos de cada atividade, conforme previsto no item 31.6.2 da NR 31;
- Deixar de disponibilizar protetor solar quando indicado no Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - PGRTR ou quando configurada exposição à radiação solar sem adoção de medidas de proteção coletiva ou individual; e
- Deixar de promover treinamento a todos os operadores de roçadeira costal motorizada para utilização segura desta máquina.

Registre-se que os autos de infração correspondentes às irregularidades supramencionadas não foram lavrados devido ao empregador fiscalizado ter até 10



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS - CGTRAE / GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

(dez) empregados, e fazer jus ao benefício da dupla visita constante no § 3º do artigo 6º da Lei nº 7.855, de 24 de outubro de 1989.

Ademais, no dia 09/10/2024 foi lavrado o auto de infração de número 2.832.984-1, devido ao [REDACTED] ter deixado de efetuar o pagamento das despesas resultantes da transferência do empregado [REDACTED] prejudicando-o gravemente e afastando a aplicabilidade do benefício da dupla visita.

Por fim, também no dia 09/10/2024, foi finalizada a confecção do presente relatório e encerrada a respectiva ação fiscal.

H. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHADORES À CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO.

Após as inspeções realizadas e a análise de todas as informações colhidas durante os procedimentos fiscais executados, apesar de terem sido verificadas as situações irregulares acima descritas, **NÃO** restou constatada a submissão de nenhum dos trabalhadores encontrados à condição análoga à de escravo, em **nenhuma** das suas modalidades constantes da instrução normativa número 2, de 08 de novembro de 2021, do então Ministério do Trabalho e Previdência.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS - CGTRAE / GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

I. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto acima, concluiu-se que o empregador [REDACTED] [REDACTED] incidiu em algumas irregularidades às normas de proteção do trabalho, presentes na Constituição Federal da República do Brasil, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e na norma regulamentadora NR-31, sobre segurança e saúde no trabalho na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura, mas **não submeteu** nenhum dos seus trabalhadores à condição análoga à de escravo.

Por fim, sugere-se o encaminhamento de cópia deste relatório:

- a) ao Ministério Público do Trabalho;
- b) ao Ministério Público Federal;
- c) à Defensoria Pública da União;
- d) ao Departamento de Polícia Federal;
- e) à Advocacia-Geral da União; e
- f) à Receita Federal do Brasil.

É o relatório.

Ipojuca/PE, 09/10/2024.



Documento assinado digitalmente

Auditor-Fiscal do Trabalho

CIF [REDACTED]